



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 001, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PORTARIA GP Nº 002/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 12 (doze) meses de Licença sem Vencimento, conforme o requerimento do Sr. **JOÃO PAULO MAGALHÃES**, servidor efetivo deste município, matrícula nº 1458-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportes, na função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

PORTARIA GP Nº 004/2023.

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2023/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município – CACS/FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta Portaria:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: **Reinaldo Silva Leite**, RG: 4555239

SSP/PA

Titular: **Nayara Suilane Gomes Peixoto**, RG: 6254266 SSP/PE

Suplente: **Reinaldo Alves da Silva**, RG: 6851869 SDS/PE

Suplente: **André Ricardo Lima Delmondes**, RG: 373262024 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 001, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

II – Representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: **José Paulino de Sousa Neto**, RG: 1146961 SESP/ES

Suplente: **Edcleide Emilia Barbosa da Silva**, RG: 3.198.564 SDS/PE

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: **Francineide Maria de Sousa**, RG: 2663361993 SSP/CE

Suplente: **Maria Aparecida de Carvalho**, RG: 5732768 SDS/PE

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: **Vanessa de Alencar e Silva Piancó**, RG: 5.786.281 SDS/PE

Suplente: **Soeli Pereira do Nascimento Amorim**, RG: 4.947.144 SSP/PE

V – Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: **Izabel de Lima Matos Andrade**, RG: 5.172.409 SDS/PE

Titular: **Rute de Alencar Lima Nascimento**, RG: 4.639.089

Suplente: **Marcio Amaro de Melo**, RG: 8.525.171 SDS/PE

Suplente: **Vanda Evangelista da Silva Oliveira**, RG: 5628475 SDS/PE

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: **Adailton Belo de Araújo**, RG: 59.040.569 SDS/PE

Titular: **Ana Elis Batista Lins**, RG: 494714 SDS/PE

Suplente: **Maria Orlaneide Pereira Lopes**, RG: 6482288 SDS/PE

Suplente: **Verá Lucia da Silva**, RG: 7 847432 SDS/PE

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: **Roniciáudio Delmondes Tasso**, RG: 5711526 SDS/PE

Suplente: **Josivaldo Batista Pereira**, RG: 3.127.876 SSP/PE

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **João Eliezio Santos Andrade**, RG: 7.575.482 SSP/PI

Suplente: **Gilvan Andrade dos Santos**, RG: 78.76583 SDS/PE

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 001, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

CACS/FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.032 de 31 de março de 2021.

Artigo 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 227 de 29 de abril 2021.

GABINETA DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

PORTARIA GP Nº 005/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Município e

o art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 338, de 25 de junho de 2021, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ROSALINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.095.489, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.617.874-49, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa A, 150 H/A, matrícula nº. 14800-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

PORTARIA GP Nº 006/2023.